

FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

REGULAMENTO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO **2011/1**

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Art 1° O presente regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Sistemas de Informação da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre. Este TCC é definido curricularmente pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão A e Trabalho de Conclusão B.
- Art 2° O TCC consiste em uma pesquisa, seguida de um projeto, implementação ou estudo de caso, realizados por alunos do curso, orientados por um docente, relatada sob a forma de uma Monografia.
- Art 3° O TCC deve possibilitar aos acadêmicos do curso demonstrar o grau de amadurecimento e o conhecimento sobre a área relacionada com o tema; A capacidade de delimitar um problema ou situação a ser analisada; A capacidade de realizar um projeto para tratar a situação ou problema e a capacidade de implementar o projeto efetuado.
- Art 4° É requisito para matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão A o cumprimento de toda a grade curricular até o sexto semestre. Para a matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão B é requisito a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão A. É vedada a matrícula simultânea em Trabalho de Conclusão A e Trabalho de Conclusão B. É igualmente requisitos a aprovação prévia na disciplina de Estudos Orientados em Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO II **DO ORIENTADOR**

- Art 5° Cada Trabalho deverá ter um professor orientador, pertencente ao Corpo Docente do Curso.
1. Nos casos em que o aluno não possua um professor orientador para seu TCC ou não possua um tema definido após o prazo fixado pelo Calendário de TCC, será designado, pelo Coordenador de TCC, um professor orientador, devendo o aluno se adequar às linhas de pesquisa do mesmo.

CAPÍTULO III **DA ADEQUAÇÃO DO TEMA**

- Art 6° Na escolha do tema de TCC deve ser observada a orientação básica de como o Curso de Sistemas de Informação trata a computação, ou seja, como uma atividade meio.
- Art 7° O TCC deve estar focalizado na criação de um novo modelo ou na adaptação de um modelo computacional existente para tratar um problema ou uma situação, devendo-se fazer uso de modelos estudados nas disciplinas do Curso de Sistemas de Informação ou de outros descritos na literatura.

Art 8° O TCC deve apresentar um embasamento teórico que dê fundamento à elaboração do modelo e ao desenvolvimento para tratar o problema ou a situação escolhida.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS A SEREM SEGUIDAS

Art 9° As seguintes etapas deverão ser seguidas na elaboração do TCC:

1. Reunião Inicial de TCC;
2. Apresentação de Proposta de TCC;
3. Aprovação de Proposta de TCC;
4. Elaboração da Monografia – TCC A;
5. Seminário de Andamento de TCC A;
6. Aprovação da Monografia – TCC A;
7. Elaboração do Produto – TCC B;
8. Seminário de Andamento de TCC B;
9. Banca TCC2.

Art 10° A Reunião Inicial de TCC ocorrerá segundo calendário de TCC definido pela Coordenação de TCC, sendo conduzida pelo Coordenador de TCC. Nesta, devem ser definidos os orientadores e os temas de TCC, bem como será apresentado o presente Regulamento de TCC e o Calendário de TCC para o semestre corrente.

Art 11° A entrega da Proposta de TCC, em data fixada no Calendário de TCC, deverá ser feita ao Coordenador de TCC, mediante protocolo, em 3 (três) vias impressas e também por e-mail. O Coordenador de TCC deverá encaminhar uma via ao professor orientador e as demais vias aos 2 (dois) professores do curso que, juntamente com o professor orientador, atuarão como Banca Avaliadora de Proposta de TCC.

1. Somente serão aceitas propostas de TCC acompanhadas de documentação comprovando o aval/aceite formal do orientador, através do documento “autorização de entrega de documentos” devidamente preenchido e assinado.
2. Caso a proposta não tenha o aval/aceite formal por parte do orientador a mesma não será avaliada, sendo automaticamente reprovada e o aluno não poderá cursar Trabalho de Conclusão A neste semestre, devendo efetuar o trancamento da matrícula junto à secretaria da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre.

Art 12° Será considerada aprovada a Proposta de TCC que receber parecer FAVORÁVEL da maioria dos membros da Banca Avaliadora de Proposta de TCC. O resultado da avaliação será disponibilizado, segundo Calendário de TCC. O aluno que não tiver Proposta de TCC aprovada, não poderá cursar Trabalho de Conclusão A neste semestre, devendo efetuar o trancamento da matrícula junto à secretaria da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre.

Art 13° A elaboração da monografia de TCC deve seguir os critérios apresentados no “Guia de Orientação de TCC do Curso de Sistemas de Informação”, disponível na página da disciplina na internet.

Art 14° A monografia de TCC A deve ser entregue à Coordenação de TCC em 3 (três) vias impressas e enviada via e-mail, segundo data definida no Calendário de TCC. A Coordenação do TCC deve protocolar o recebimento destas e encaminhar uma das vias ao orientador do TCC e as demais aos 2 (dois) professores designados que, juntamente com o orientador, comporão a Banca Avaliadora de TCC A.

1. Somente serão aceitas monografias de TCC A acompanhadas de documentação comprovando o aval/aceite formal do orientador, através do documento “autorização de entrega de documentos” devidamente preenchido e assinado.

2. Caso a monografia de TCC A não tenha o aval/aceite formal por parte do orientador a mesma não será avaliada, sendo automaticamente reprovada.

Art 15° Será realizado um Seminário de Andamento de TCC A, em data a ser definida no Calendário de TCC, com participação obrigatória de todos os alunos matriculados em Trabalho de Conclusão A. O resultado da avaliação deste Seminário comporá, em 30%, a nota final do aluno em Trabalho de Conclusão A.

Art 16° A avaliação do Trabalho de Conclusão A será composta em 70% pela média aritmética dos graus atribuídos pela Banca Avaliadora de TCC e 30% por sua nota atribuída no Seminário de Andamento de TCC A, condicionada a comprovação de presença mínima de 75% em reuniões de orientação, registradas e assinadas em documento próprio. Adicionalmente, o membro da Banca Avaliadora de TCC A deverá emitir parecer, por escrito, com considerações sobre o TCC avaliado. O resultado final será publicado via Sistema de Gestão Acadêmica pelo Coordenador de TCC.

1. Não existe a possibilidade de realização de exame na disciplina de Trabalho de Conclusão A.
2. Em caso de reprovação pela não entrega da monografia de TCC A para avaliação, deve ser realizada uma nova matrícula em Trabalho de Conclusão A e o aluno terá mais 1 (um) semestre letivo para desenvolver o TCC A segundo a proposta de TCC aprovada.
3. Em caso de reprovação quando da avaliação da monografia de TCC A, o aluno deverá realizar nova matrícula em TCC A e apresentar obrigatoriamente nova proposta de TCC.
4. Caso não seja comprovada a presença mínima de 75% em reuniões de orientação de TCC A, o aluno será reprovado por frequência.

Art 17° A "Elaboração do Produto" será objeto da disciplina de Trabalho de Conclusão B, que seguirá o Calendário de TCC.

Art 18° Será realizado um Seminário de Andamento de TCC B, em data a ser definida no Calendário de TCC, com participação **obrigatória** de todos os alunos matriculados em Trabalho de Conclusão B. O resultado da avaliação deste Seminário comporá, em 30%, a nota final do aluno em Trabalho de Conclusão B.

Art 19° A monografia de Trabalho de Conclusão B deverá ser realizada tendo por base a monografia de Trabalho de Conclusão A, considerando eventuais observações realizadas pela Banca Avaliadora de TCC A e o processo de desenvolvimento do produto do Trabalho de Conclusão B. Deverá também ser entregue em três vias impressas e uma em CD-ROM à Coordenação do Trabalho de Conclusão no prazo definido pelo Calendário de TCC. Adicionalmente, o CD-ROM deverá conter todos os componentes gerados e utilizados no desenvolvimento do TCC, inclusive códigos-fonte, quando se aplicar.

1. Somente serão aceitas monografias de TCC B acompanhadas de documentação comprovando o aval/aceite formal do orientador, através do documento "autorização de entrega de documentos" devidamente preenchido e assinado.
2. Caso a monografia de TCC B não tenha o aval/aceite formal por parte do orientador a mesma não será avaliada, sendo automaticamente reprovada.

Art 20° A banca de Trabalho de Conclusão B ocorrerá em data definida no Calendário de TCC.

1. A Banca Avaliadora de TCC B será composta pelo orientador que a preside e por 2 (dois) professores indicados pela Coordenação de TCC.
2. O aluno terá 30 minutos para apresentação de seu trabalho, e a banca 15 minutos para fazer perguntas e considerações. Ao final desta, a banca se reunirá, em particular, e deliberará, informando o resultado para o aluno.
3. A nota do aluno será composta em 70% atribuída pela banca e pela monografia e 30% por sua nota atribuída no Seminário de Andamento de TCC B, condicionada a

comprovação de presença mínima de 75% em reuniões de orientação, registradas e assinadas em documento próprio. O Resultado final será publicado via Sistema de Gestão Acadêmica pelo Coordenador de TCC.

4. Em caso de desistência em Trabalho de Conclusão B (não apresentação do trabalho perante a banca), o aluno deverá matricular-se novamente na disciplina de Trabalho de Conclusão B, mantendo o mesmo assunto e o mesmo(a) professor(a) orientador(a);
5. Em caso de reprovação em Trabalho de Conclusão B (após apresentação do trabalho perante a banca), o aluno deverá obrigatoriamente mudar assunto/foco do trabalho, apresentando uma nova Proposta de Trabalho de Conclusão, em modalidade de curso de Trabalho de Conclusão A e Trabalho de Conclusão B, durante um único semestre.
6. Em caso de solicitação de alterações/correções no TCC por parte da banca, o aluno terá 7 (sete) dias para efetuar-las. Somente com a comprovação da alteração, por parte do professor orientador, a nota será registrada no sistema acadêmico.
7. Não existe a possibilidade de realização de exame na disciplina de “Trabalho de Conclusão B”.
8. Caso não seja comprovada a presença mínima de 75% em reuniões de orientação de TCC B, o aluno será reprovado por frequência.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TCC

Art 21º Compete ao Coordenador de TCC:

1. Designar a constituição das Bancas Avaliadoras de TCC A e TCC B, bem como a constituição das Bancas Avaliadoras de Seminário de Andamento de TCC B;
2. Definir o Calendário de TCC;
3. Indicar orientador para alunos que não o definirem até o fim do prazo indicado;
4. Publicar os resultados finais da Avaliação no Sistema de Gestão Acadêmica;
5. Propor ao colegiado do Curso alterações neste Regimento.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art 22º Compete ao orientador de TCC:

1. Orientar os alunos nas diversas fases de elaboração do TCC;
2. Avaliar os alunos, ao final de cada fase, emitindo parecer sobre a aprovação ou não.
3. Participar das bancas de Seminário de Andamento B e das bancas de Apresentação Final de seus orientandos.
4. Dirigir e definir reuniões periódicas com seus orientandos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 23º A propriedade intelectual dos produtos gerados em “Trabalho de Conclusão A” e “Trabalho de Conclusão B” é compartilhada entre aluno, professor orientador e a Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, podendo as partes fazer uso do texto e das tecnologias e programas eventualmente gerados, sem que isso gere ônus a nenhuma das partes.

Art 24º Casos omissos serão decididos *ad hoc* pelo Colegiado do Curso.